



Conquista institucional

Atendendo ao pleito da associação representativa dos magistrados paraibanos, o presidente do TJ-PB, des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior, publi-

cou Ato normatizando o acesso às Turmas Recursais. O processo que agora atende o princípio da impessoalidade, levando em consideração a antiguidade, é mais um ponto da Carta Proposta da atual Diretoria da AMPB a ser cumprido.

A Entidade está reunindo,

durante o mês de março, as Coordenadorias Regionais para ouvir os juízes quanto às normas estabelecidas, a fim de formular, se for o caso, sugestões de aperfeiçoamento do sistema.

Pag. 3

Estratégias para a Justiça

Durante o primeiro semestre de 2009, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pretende discutir com todos os Tribunais do país meios de validar indicadores para efetivar a Estratégia do Poder Judiciário, que visa priorizar metas para projetos que propiciarão um salto de desempenho na atuação dos operadores da Justiça.

O objetivo é fazer com que o Judiciário seja reconhecido pela sociedade como instrumento efetivo de equidade e paz social. A credibilidade se dará através da celeridade, modernidade, acessibilidade, transparência, responsabilidade social e ambiental, imparcialidade, ética e probidade.



Pag. 3

Pesquisa

Pag. 5

Assessores

Pag. 8

Precatórios

Pag. 8

Caros (as) colegas,

Qualquer Poder do Estado para se fazer respeitar necessita de credibilidade. Rui Barbosa já afirmava no fim do século 19 que a "majestade dos tribunais assenta-se na estima pública". Justiça sem prestígio, sem credibilidade passa a ser Justiça deslegitimada, desacreditada, sem força moral para ser aplicada e respeitada. Atualmente, podemos dizer que existem duas questões que afetam significativamente a credibilidade do Judiciário: a morosidade e a incapacidade de gerir adequadamente os recursos públicos para o seu funcionamento eficiente.

Evidente que o problema da morosidade é muito mais complexo e não depende apenas do Judiciário para ser resolvido. As leis processuais que permitem uma série de recursos e expedientes protelatórios, a ausência de estrutura nas defensorias públicas e nas delegacias de polícia, o Poder Executivo que abarrotava a Justiça de processos e de recursos, o alto índice de litigiosidade da nossa sociedade causado pela completa ausência de serviços públicos de qualidade e do costumeiro desrespeito ao sistema legal por empresas e também pessoas, são os principais elementos da fórmula chamada morosidade.

Mas, há uma dever de casa que o Judiciário precisa começar a fazer e com urgência, sob o risco de acabar perdendo por completo a sua credibilidade perante a população. Trata-se da gestão eficiente e moderna dos serviços judiciários. É preciso definir prioridades de atuação, pensando o Poder Judiciário do ponto de vista do destinatário do serviço público. São os cidadãos e os seus processos que necessitam ser priorizados. Se a atividade fim do judiciário é resolver os conflitos sociais, as receitas orçamentárias devem ser aplicadas para atingir esse objetivo.

É na primeira instância onde estão as maiores dificuldades para uma prestação jurisdicional célere e eficiente. Isto porque na Paraíba, além da falta de cultura organizacional e de fun-

cionários, os juizes de 1º grau receberam por ano 177.235 casos novos, enquanto a segunda instância recebeu o total de 13.584 novos recursos, segundo relatório Justiça em Números, do CNJ. Portanto, precisamos urgentemente priorizar e modernizar a primeira instância.

Treinamento de servidores para proporcionar um melhor atendimento a quem busca a Justiça; investir maciçamente na informatização tanto dos processos quanto das rotinas administrativas; estimular os funcionários e juizes, com políticas de valorização de pessoal: criar modelos de gestão participativa com foco no trabalho em equipe e na construção de consensos sobre a padronização e racionalização de serviços; apoiar e incentivar boas iniciativas e talentos; estabelecer metas de eficiência e evitar o desperdício; são medidas que estão sendo defendidas por esses novos modelos de gestão.

Com transparência, valorização do trabalho e participação no processo decisório, sobretudo no planejamento e definição de prioridades é possível mudar o Judiciário.

A atitude do presidente do TJ-PB, des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior, em trazer para o nosso Estado técnicos da conceituada Fundação Getúlio Vargas para montarem um plano de gestão eficiente do Poder Judiciário paraibano é muito bem-vinda entre os magistrados e há forte expectativa de mudanças, com ênfase na transparência e na democratização do Judiciário.

Espera-se também a ampliação do diálogo dos órgãos diretivos do Tribunal com os juizes, AMPB, servidores e sociedade, para encontrar meios efetivos de melhoria dos serviços judiciais.

Por fim, aproveito este espaço para me dirigir especialmente às magistradas da Paraíba. Ao mesmo tempo em que as parabeno pela passagem do Dia Internacional da Mulher, rogo para que a força, inteligência e sensibilidade de nossas associadas nos auxiliem nesta caminhada de aprimoramento do Judiciário.

À sua disposição,
Silveira Neto
Presidente da AMPB

Expediente

Declarada de utilidade pública pela
LEI Nº 2.756, de 05 de janeiro de 1962.
Publicada no DCE em 09/01/62

BIÊNIO: 2008/2010:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Juiz Antônio Silveira Neto
Vice-presidente
Juiz Sivanildo Torres Ferreira
1º Secretário
Juiz Marcos Coelho de Salles
2º Secretário
Juiz Horácio Ferreira de Melo Júnior
1º Tesoureiro
Juiz Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
2º Tesoureiro

Juiz Leila Cristiani Corrêa de Freitas e Sousa

CONSELHO DELIBERATIVO

1º Membro
Juiz José Bonifácio Lima Lobo
2º Membro
Juiz Fábio José de Oliveira Araújo
3º Membro
Juiz Ramonilson Alves Gomes
4º Membro
Juiz Alexandre José Gonçalves Trindade
5º Membro
Juiz Manoel Maria Arantes de Melo

SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

1º Membro
Juiz Francisco Nêris Pereira
2º Membro
Juiz José Gutenberg Gomes de Lacerda
3º Membro
Juiz Falkandro de Sousa Queiroz
4º Membro
Juiz Thana Michelle Carneiro Rodrigues
5º Membro
Juiz André Almeida Dantas
CONSELHO FISCAL
1º Membro
Juiz Edivan Rodrigues Alexandre
2º Membro
Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abranches
3º Membro
Juiz Cláudio Pinto Lopes

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1º Membro
Juiz Edilton Medeiros Silva
2º Membro
Juiz Geraldo Paulino Costa
3º Membro
Juiz Anna Maria da Socomo Hillário L. Folinto

Home-page: www.ampb.org.br

Produção Editorial:
Jaqueline Medeiros dos Santos
DRT-PB 1253

Diagramação:
Luciene Maria Cantalice

Colaboradores desta edição:
Jornalista Renato Félix
Professor Trindade
Juiz Kóops de Vasconcelos Vieira Pires

Os artigos assinados publicados neste jornal não refletem necessariamente o entendimento da AMPB, sendo de total responsabilidade de seus autores.

Gestão participativa é defendida durante o 2º Encontro Nacional do Judiciário

Em evento realizado no último dia 16 de fevereiro, em Belo Horizonte, o Conselho Nacional de Justiça discutiu o Planejamento Estratégico que visa a consolidar, de forma sintética e didática, as principais conclusões de encontros regionais realizados durante o segundo semestre de 2008. Ao todo, 12 encontros foram realizados, contando com a participação de 87 tribunais de todos os segmentos da Justiça, resultando em aproximadamente 120 horas de vídeo, 987 práticas catalogadas e cerca de 50 projetos detalhados.

“Os juízes podem planejar ações, avaliar resultados, estabelecer objetivos estratégicos e direcionar atuação para os resultados mais produtivos, pois possuem uma mentalidade mais gerencial e menos burocrática da gestão administrativa judiciária. O juiz é gestor de sua unidade, desenvolve trabalho com a sociedade, promotores, funcionários e servidores dos tribunais e das comarcas”, declara a juíza Gabriela Knaul Albuquerque e Silva, auxiliar da presidência do Conselho Nacional de Justiça. Baseada nesse fato e levando em consideração o número elevado de juízes existentes no Brasil e a dificuldade de se ouvir cada um deles, a integrante do CNJ considera fundamental o papel das associações de magistrados, representantes autênticos da classe.

A Associação dos Magistrados da Paraíba (AMPB) participou, em novembro de 2008, em Salvador (BA), do quinto

Encontro Regional do Judiciário promovido pelo CNJ. Veja no quadro as sugestões apresentadas pelo juiz Antônio Silveira Neto.

O CNJ traduziu todo o material coletado em 15 objetivos estratégicos, subdivididos em 8 temas principais. O Plano pretende nortear a gestão estratégica a ser construída e implantada por cada um dos tribunais, observada a sua realidade, com indicadores e respectivas metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazos, bem como os meios necessários ao seu alcance.

Durante o encontro realizado em Belo Horizonte, o presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, juiz Mozart Valadares, defendeu o diálogo e a harmonia entre as associações que congregam magistrados em todo o país, de forma a contribuir para a melhoria na atuação do Judiciário. “Os juízes de primeiro grau querem participar, pois tem como ajudar o Judiciário a aplicar melhor os seus recursos. É importante que os juízes vençam a resistência e passem a atuar também como administradores”, concluiu Mozart ao sugerir uma gestão participativa do orçamento do Poder.

O Planejamento Estratégico, elaborado pelo CNJ a partir das sugestões de todos os tribunais, será implementado nos próximos cinco anos. O projeto está separado por cinco temas: eficiência operacional, acesso ao sistema de justiça, responsabilidade social, alinhamento e integração e atuação institucional.

SUGESTÕES AMPB:

- * Melhoria das condições de trabalho do juiz, com criação de um padrão mínimo de estrutura de gabinete, de acordo com a demanda recebida, por meio do modelo já implantado pelo TJ de Sergipe;
- * Recomendação para que os Tribunais adotem o sistema Cronus do TJ-SE para medição de produtividade comparativa entre as unidades judiciárias, com um dos mecanismos de aferição do merecimento;
- * Que o CNJ atue no sentido de dar efetividade no pagamento de precatórios, com o intuito de resgatar a credibilidade do Judiciário e dar eficácia às decisões judiciais contra a Fazenda Pública. Para tanto, foi sugerida a inclusão na carta de Salvador da experiência do TJ-BA relativa às comissões de conciliação de precatórios;
- * Participação dos juízes na elaboração do orçamento do Judiciário, com definição de prioridades;
- * Cursos de aperfeiçoamento para os magistrados;
- * Criação de parâmetro mínimo, em termo de percentuais, entre desembargadores e juizes para a composição da 2ª instância (percentual de cargos de desembargadores diretamente proporcional ao número de juizes);

Solução

ADI visa ajustar subsídios dos paraibanos

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 4200), impetrada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), tem pedido de medida cautelar contra parte do artigo 2º da Lei nº 7.975/ de 7 de abril de 2006 do Estado da Paraíba, que fixa os subsídios da magistratura estadual.

A ação está baseada nos termos do § 3º do art. 10 da Lei nº 9.808/99 ou na forma do art. 12, com o objetivo de determinar que seja observado os limites previstos no inciso V, do art. 93 da Constituição Federal, que trata da necessidade da diferença mínima e máxima entre os subsídios dos níveis da carreira de magistrados ter de observar a estrutura judiciária nacional, que possui apenas três categorias (Juiz Substituto, Juiz de Direito

e Desembargador).

Quando a Lei nº 7.975/06 foi formulada levou em consideração a Lei de Organização Judiciária da Paraíba, onde se tem uma carreira da magistratura organizada em cinco categorias (Juiz Substituto, Juiz de 1ª Entrância, Juiz de 2ª Entrância, Juiz de 3ª Entrância e Desembargador).

Ocorre que a norma constitucional instituída pela EC nº 19/98, que se tornou plenamente eficaz somente após a fixação do subsídio dos Ministros do STF, dispõe sobre a necessidade de respeitar a diferença entre 10% a 5% de uma para outra categoria, considerada a estrutura judiciária nacional, assegurando uma homogeneidade, no âmbito nacional, quanto ao critério de remuneração dos juizes - de acordo com o

art. 93.V, da CF.

Segundo a AMB, a inconstitucionalidade da Lei se dá porque, “assim como há um “teto” para a fixação do valor dos subsídios da magistratura, tendo em vista o conceito unitário e nacional da estrutura do Poder Judiciário e a necessidade de ser observada a isonomia entre a remuneração da magistratura estadual e federal - garantias reconhecidas por esse STF no julgamento da ADI nº 3854 - há igualmente um “pisso” para a fixação do valor dos subsídios da magistratura, tendo em vista o mesmo conceito unitário e nacional da estrutura do Poder Judiciário e o princípio da isonomia entre a magistratura estadual e federal”.

AMB

Ramalho Júnior recebe Diretoria da AMPB

Em visita de cortesia realizada no último dia 12 de fevereiro, a Diretoria Executiva da Associação dos Magistrados da Paraíba (AMPB) entregou ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado, des. Luiz Silveira Ramalho Júnior, Carta elaborada a partir de propostas discutidas durante o Planejamento 2009 da AMPB. O objetivo foi apresentar ao desembargador as principais reivindicações da magistratura paraibana.

Segundo o representante da categoria, juiz Silveira Neto, a impressão da reunião é a melhor possível, "uma vez que o des. Silveira Ramalho disse que a presidência do TJ está de portas abertas para a AMPB e para todos os magistrados". Silveira comentou ainda que o presidente do Tribunal revelou a "intenção de fazer uma gestão participativa".

Um dos pontos destacados por Silveira durante o encontro foi a reforma da LOJ. Assunto que o presidente do TJ



assegurou que vai priorizar. O juiz que dirige a AMPB também solicitou a participação da Associação nos planejamentos da gestão e orçamentário do Tribunal. Esta reivindicação, segundo Silveira, foi acatada por Silveira Ramalho, que demonstrou querer a participação efetiva da entidade na gestão do TJ.

Outro assunto tratado foi o ATS. O des. Silveira Ramalho afirmou que está convencido da existência do direito, revelando ainda que está fazendo estudos em relação à forma de

pagamento do devido.

A diretoria da AMPB aproveitou ainda para levantar questões relacionadas às condições de trabalho da magistratura, quantidade insuficiente de funcionários nas unidades judiciárias, ausência de políticas de capacitação para funcionários e juizes, segurança nos fóruns, retorno do pagamento dos magistrados aposentados à folha do Poder Judiciário, ampliação dos cargos de assessores para os juizes, informatização de sistemas de acompanhamento de gestão de processos e condições materiais de trabalho.

Compareceram ao encontro com o presidente do TJ-PB os juizes Antônio Silveira Neto, Presidente; Sivanildo Torres Ferreira, Vice-Presidente; Marcos Coelho de Salles, 1º Secretário; Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, 1º Tesoureiro e Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa, 2º Tesoureiro. O juiz auxiliar da presidência, Alexandre Targino Gomes Falcão, também participou da reunião.

Convênios

Novas parcerias em prol dos magistrados

CAIXA Econômica Federal

Em reunião realizada com a Gerente Geral da CAIXA Econômica Federal – agência Trincheiras, Osicleide Matias Lima, o presidente da Associação dos Magistrados da Paraíba, juiz Antônio Silveira Neto, e o 1º Secretário da entidade, juiz Marcos Coelho de Salles, conseguiram novas vantagens para os magistrados paraibanos.

Com o acordo, os magistrados poderão fazer empréstimo pessoal consignado com os menores juros do mercado (1,37%) e com pagamento em até 72 parcelas.

Visando uma maior comodidade para os associados da AMPB, os empréstimos podem ser realizados na sede administrativa da entidade. "O sistema da CAIXA já foi instalado em

nossos computadores e os funcionários devidamente treinados para efetuar todo o processo de contratação do empréstimo", afirma o juiz Silveira Neto.

Churrascaria Sal e Brasa

Através de convênio firmado entre a Associação dos Magistrados da Paraíba e a Churrascaria Sal e Brasa, os magistrados paraibanos terão direito a descontos especiais nas refeições realizadas no restaurante. As vantagens adquiridas através do convênio são as seguintes:

Almoço (rodízio): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) – exceto nos domingos e feriados. Jantar (rodízio): R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Os descontos são para o magistrado, cônjuge e dependentes.

A Churrascaria Sal e Brasa está localizada à Avenida Fernando Luiz

Henrique, nº 713, Bessa. Contato: Sr. Jorge Paulo Santos (Gerente).

Hotel VerdeGreen

Tem por objetivo o fornecimento de descontos especiais para os magistrados e seus dependentes em hospedagem no Hotel VerdeGreen, localizado à Avenida João Maurício, 255, Manaira. Contato: Marcus Abrantes - Gerente Contas. Fone: 3044-0000. Site: www.verdegreen.com.br.

Colegio Motiva

Foi renovado o convênio com o Colegio Motiva, que oferece aos magistrados um desconto de 10% na mensalidade do primeiro filho, 10% na mensalidade do segundo, e 30% na mensalidade do terceiro. Contato: Karamuh Lopes Martins de Medeiros. Fone: 3015-2100.

AMB quer orçamento participativo no Judiciário

Identificar os problemas enfrentados diariamente pelos magistrados em suas unidades jurisdicionais e a partir daí elaborar soluções para a melhoria na prestação de serviços à sociedade. Este foi o objetivo da Associação dos Magistrados Brasileiros ao encomendar a 1ª Pesquisa sobre Condições de Trabalho dos Juizes, divulgada no último dia 10 de fevereiro. Ao apresentar o estudo, o presidente da Associação, Mozart Valadares Pires, revelou que as dificuldades relatadas pelos mais de 1,2 mil entrevistados são frutos da falta de participação do juiz na elaboração orçamentária. "Chegamos a uma conclusão: todas as carências e problemas encontrados nas varas são consequência da falta de transparência na discussão e aplicação do orçamento", disse.

O presidente da Associação dos Magistrados da Paraíba, juiz Antônio Silveira Neto, comentou a pesquisa, parabenizando a iniciativa da AMB. "Os juizes tem profundo conhecimento de sua unidade judiciária, por isso podem apontar erros e indicar soluções para os problemas enfrentados, daí a importância desses dados coletados pela AMB", comentou Silveira. "O material pode ser base para a definição de políticas voltadas para o aperfeiçoamento do Judiciário, principalmente por demonstrar que é fundamental que haja transparência nos investimentos realizados pelos Tribunais", asseverou.

Mozart Valadares chamou atenção para um dado preocupante: 99% dos magistrados que responderam à pesquisa desconhecem o percentual do orçamento dos Tribunais de Justiça destinado às suas varas. "Precisamos que o servidor do Judiciário participe desta discussão e leve ao Tribunal as reais necessidades para desenvolver um trabalho que atenda corretamente aos jurisdicionados", observou o juiz.

Outro dado alarmante para a Justiça brasileira é a quantidade de processos distribuída para cada juiz. Para a AMB, o volume considerado aceitável é de mil processos por magistrado. Segundo a pesquisa, em 85% das varas judiciais o número de processos excede esse montante. Vinte e nove por cento das unidades possuem entre mil e 2,5 mil ações tramitando, e 6% têm mais de 10 mil processos. Outra dificuldade enfrentada pelos juizes é a falta de segurança. O estudo mostrou que em 46% das varas não existe

policimento e em mais de 80% não existem itens de segurança básicos, como detectores de metais e câmeras de monitoramento.

O presidente da AMB destacou que é preciso melhorar a gestão do Poder Judiciário para atender às necessidades dos jurisdicionados e, para isso, é necessário destinar recursos apenas para a atividade-fim, que é a prestação jurisdicional. "Precisamos disciplinar o uso de cargos oficiais e diminuir cargos comissionados", exemplificou. E voltou a salientar a importância da participação do juiz na elaboração orçamentária: "O juiz quer participar, quer se sentir responsável pelo orçamento. Precisamos ouvi-lo e ao servidor, para dar boas condições não só para os magistrados, mas para todos os operadores do Direito e também para a sociedade".

Funcionários

O número e a qualificação dos funcionários também geram insatisfação nos juizes. Quarenta e sete por cento dos que responderam à pesquisa reprovam a quantidade de servidores. "É preciso investir na qualificação do servidor e promover concursos públicos", completou Mozart.

Coordenada pela empresa MCI - Estratégia, a pesquisa foi realizada nas cinco regiões do País, entre 10 de dezembro de 2008 e 13 de janeiro de 2009. Foram entrevistados 1.288 juizes, sendo 85% do segmento estadual, 13% do trabalhista, 1% do federal e 1% do militar. FONTE: AMB

Pesquisa

Na Paraíba

De acordo com o presidente da AMB, a demora nos julgamentos dos processos ocorre, principalmente, devido ao grande número de ações judiciais e ao baixo número de magistrados em exercício. Atualmente, 223 juizes e 19 desembargadores estão em atividade na Justiça Estadual da Paraíba.

O número representa uma média de 6,5 magistrados para cada 100 mil paraibanos e está aquém do mínimo exigido por órgãos internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU). "Em países desenvolvidos, essa média é de 20 juizes para cada 100 mil habitantes. Nos países em desenvolvimento, a ONU fixou como média mínima a relação de sete juizes para cada grupo de 100 mil habitantes. A Paraíba está no patamar mínimo exigido!", comparou.

O magistrado Silveira Neto, informou que, em 2008, 423 mil ações estavam em curso na Justiça Estadual. Segundo ele, os magistrados são sobrecarregados de trabalho e cada juiz é responsável por uma média de 1.829 processos, quase o dobro do número que seria "aceitável".

Silveira também disse que a média não reflete a realidade de muitas Varas e Comarcas. "A média de 1.829 ações por magistrado é quase o dobro do número

aceitável - que é 1 mil processos para cada juiz - e mesmo assim, não representa a realidade de muitos juizes. Em cada uma das duas Varas da Fazenda do município de João Pessoa, por exemplo, há 35 mil processos para cada magistrado. Isso faz com que o juiz se sinta, praticamente, impotente diante de uma carga elevadíssima de trabalho. Eles acabam trabalhando muito e vendo pouco resultado", refletiu.

"É preciso aumentar o percentual de investimento no 1º grau, onde temos o maior número de casos e onde se forma todo o processo. É preciso haver uma democratização interna do Judiciário. Os juizes não são consultados sobre o orçamento e as políticas de investimento do Tribunal. É preciso ter planejamento para o enfrentamento desses problemas e já percebemos que essa consciência começa a surgir na Paraíba", disse.

Porém, Silveira afirma que a AMB recebe com expectativa positiva a decisão da presidência do TJ-PB de chamar a Fundação Getúlio Vargas para montar o planejamento estratégico e orçamentário da nova gestão. O que importará numa participação maior dos juizes e servidores na administração do Tribunal", acredita.

TJ-PB atende pleito da AMPB

Atendendo antiga reivindicação da Associação dos Magistrados da Paraíba e de seus associados, o Ato da Presidência nº 08/2009, publicado no Diário da Justiça do último dia 05 de março, definiu critérios objetivos para compor as Turmas Recursais. O assunto consta inclusive na carta proposta da atual diretoria, que assumiu na campanha o compromisso de lutar pela adoção do critério de antiguidade para escolha dos membros das Turmas Recursais, com a instituição de mandato de dois anos e sistema de rodízio.

O ato levou em consideração o princípio constitucional da impessoalidade e publicidade que devem nortear a administração pública. Segundo as novas normas adotadas, as Turmas Recursais serão compostas pelos juízes titulares mais antigos na comarca-sede.

O estabelecimento de critérios objetivos fez o juiz Fábio José de Oliveira Araújo se posicionar favoravelmente à decisão do des. Rama-

lho Júnior: "Esta é uma medida de extrema relevância, pois beneficia de maneira democrática o acesso às Turmas Recursais, demonstrando também a boa vontade do presidente Sílvio Ramalho em possibilitar o acesso igualitário dos magistrados", opina Fábio.

Segundo consta no Ato nº 08/2009, o período de exercício da função de membro titular é de dois anos. Os magistrados que ocuparem a função serão reinseridos no final da lista de antiguidade, ao término do exercício. A Secretaria Administrativa do TJ-PB publicará até o dia 10 de março de cada ano, a lista de antiguidade das Turmas Recursais em todo o estado.

Coordenadorias discutem o tema

A AMPB já reuniu as Coordenadorias Regionais da Borborema e Litoral para discutir sugestões relativas ao novo sistema de rodízio nas Turmas Recursais, realizando o estudo de possíveis ou eventuais alterações no sistema adotado pelo Tribunal de Justiça do Esta-

do. A reunião com o Brejo será no próximo dia 17 de março (terça-feira), no Fórum da cidade de Guarabira, a partir das 11:00 horas. As datas das reuniões no Sertão e Alto Sertão ainda serão definidas.

O presidente da entidade, juiz Antônio Silveira Neto, explica que o objetivo dos encontros é, inicialmente, explicar aos juízes quais foram os critérios adotados pelo TJ-PB para a formação da lista de antiguidade das Turmas Recursais, além de ouvir as propostas dos juízes quanto às normas estabelecidas, a fim de formular, se for o caso, sugestões de aperfeiçoamento do sistema.

Para Silveira, "é importante salientar que a medida tomada pelo TJ merece aplausos, pois atende à antiga reivindicação da magistratura e privilegia os princípios da impessoalidade e do juiz natural". O juiz completa afirmando que "a intenção da AMPB é colaborar com o Tribunal em assunto tão relevante para a categoria representada pela entidade".

Para brasileiro, Justiça é lenta e cara

A Justiça, além de lenta e cara, se deixa influenciar pela imprensa, empresários e políticos e beneficia alguns setores. Esta é a imagem do Judiciário desenhada por 1,2 mil brasileiros entrevistados pela FGV de 9 a 11 de fevereiro. Apesar dessas características, 80% ainda a chamam que vale a pena procurar o Judiciário e 67% confiam nos juízes.

A aparente contradição pode ser explicada pelo fato de que apenas 16% conhecem bem o funcionamento da instituição. Dos entrevistados, 36% não conhecem ou só ouviram falar sobre como funciona a Justiça brasileira. O restante conhece mais ou menos.

Os números foram apresentados por Joaquim Falcão, membro do Con-

selho Nacional de Justiça, durante o 2º Encontro Nacional do Judiciário, que aconteceu em Belo Horizonte no início da semana e teve a presença de ministros, desembargadores e juízes. De acordo com a pesquisa, o CNJ não está entre as instituições mais conhecidas pela população brasileira: 76% só conhecem de ouvir falar ou desconhecem completamente.

A lentidão da Justiça foi a característica mais citada pelos entrevistados: 88%. Em seguida, os altos custos para seguir com uma ação judicial (78%), a falta de imparcialidade (69%) e a influência sofrida pelos juízes na hora de decidir (63%).

Entre as instituições que inspiram mais confiança nos brasileiros, o Judiciário se encontra em 9º lugar, depois das Forças Armadas, da escola, Polícia Federal, Igreja Católica, Ministério Público, imprensa, sin-

dicato de trabalhadores e governo federal. Os juízes são respeitados por 67% dos entrevistados. Os juízes estão em quinto lugar na lista de profissionais em que a população mais confia. A frente deles, encontram-se professores, policiais federais, promotores de Justiça e o presidente da República. Os advogados aparecem na 12ª colocação.

A atuação da Justiça do Trabalho é a que mais agrada a população, com voto de 41% dos entrevistados. A Justiça Estadual, que de acordo com dados do CNJ apresenta 74% de congestionamento, é a que menos agrada. Aparece depois dos Juizados Especiais, Justiça Federal, tribunais superiores, Justiça Eleitoral e Militar.

Para a AMPB, o resultado da pesquisa demonstra a necessidade urgente de mudar as condições de trabalho dos juízes.

Fonte: CONJUR

Magistrados se interessam por reforma ortográfica

O aperfeiçoamento em português oferecido pela Associação dos Magistrados da Paraíba no mês de fevereiro nas cidades de Patos, Sousa, Campina Grande e João Pessoa foi considerado um sucesso pelos juizes participantes. Para o professor João Trindade Cavalcanti, ministrante das aulas, "o curso foi ao encontro de tudo o que os magistrados esperavam".

A juíza Iêda Maria Dantas, diretora do Fórum Antônio Mariz (Sousa), confirmou que o curso "foi muito proveitoso, foi um sucesso! Houve uma participação muito grande dos juizes do Alto Sertão. Eu só tenho a agradecer e parabenizar a AMPB e espero que nossa entidade continue com iniciativas tão brilhantes", comentou.

O professor Trindade achou a receptividade dos magistrados muito boa, principalmente em Sousa, que coroou o evento com muitos magistrados presentes, muita pergunta interessante. "Sem dúvida, o evento logrou êxito e alcançamos nossos objetivos", assegurou.

Trindade fez questão de frisar que o objetivo do curso em tratar da reforma ortográfica foi muito bem

recebido, pois "os juizes estavam ávidos a conhecer as mudanças com maiores detalhes".

"O curso não só atualizou os conhecimentos dos magistrados quanto à reforma ortográfica, como também esclareceu outras dúvidas, o que nos auxiliará na prática do dia-a-dia e elaboração de sentenças", acrescentou o juiz Max Nunes de França.

A juíza Teresa Cristina Pereira Veloso parabenizou a AMPB pela iniciativa, "visto que é fundamental manter o magistrado atualizado não só no aspecto jurídico, mas em todas as áreas de que se utiliza para desempenhar a função de seu cargo".

O juiz Leonardo Souza de Paiva Oliveira comentou que "o curso foi bastante proveitoso, as questões relativas à reforma ortográfica foram tratadas de forma bastante completa pelo expositor", opinou o magistrado.

Segundo Leonardo, "ficou a expectativa de que cursos relativos à pontuação, concordância verbal e nominal sejam também efetivados ao longo deste ano pela AMPB, para que



Curso



haja um maior esmero do juiz quanto ao uso da língua portuguesa", comentou o juiz.

O juiz Antônio Silveira Neto, representante da magistratura paraibana, garante que a entidade ainda promoverá outros cursos de aperfeiçoamento para seus associados, visto que esta é uma meta da carta proposta da atual gestão a ser cumprida.

Os magistrados interessados podem baixar um guia esclarecedor sobre as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa no site www.ampb.org.br. O material foi cedido pelo juiz Edivan Rodrigues Alexandre.

Descontração no Balneário

Como de costume, a ocupação dos apartamentos da sede de lazer da AMPB foi total durante o período carnavalesco. Magistrados e familiares aproveitaram a segurança e o ambiente acolhedor do Balneário de Areia Dourada.

Ao som de frevo e marchas carnavalescas, associados e associadas aproveitaram a sede de lazer que estava adequadamente ornamentada com temas de carnaval.



Carnaval

Projeto apresenta soluções para precatórios

Defesa do Associado

Com o intuito de colaborar com a presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, no tocante ao pagamento de precatórios, a Associação dos Magistrados da Paraíba (AMPB) encaminhou ofício (protocolo nº 254.782-1, 18/02/09) ao desembargador Luiz Silveira Ramalho Júnior apresentando projeto para criação de uma Central de Conciliação de Precatórios e também do Fundo Estadual de Precatórios.

Segundo Antônio Silveira Neto, juiz que preside a AMPB, "as sugestões registradas no referido projeto foram fruto de discussões nas diversas instâncias deliberativas da entidade e traduzem o desejo da magistratura de ver equacionado o difícil problema do pagamento dos precatórios em nosso Estado, que tem levado ao desprestígio do Poder Judiciário paraibano, além de grave injustiça àqueles que tiveram os seus créditos reconhecidos, mas não receberam o que lhes são de direito, em razão da inadimplência contumaz do Estado".

No projeto apresentado, a AMPB justifica que entre as soluções de sucesso desenvolvidas em alguns Estados da Federação, a exemplo de Minas Gerais, Mato Grosso, Bahia e no Distrito Federal, as duas que se mostraram mais eficazes foram a criação de Central de Conciliação e o Fundo Estadual de Precatórios.

Nos Estados que instituíram a Central de Conciliação, foi nomeado um juiz de direito para promover as conciliações, além de servidores de apoio, responsáveis pela tramitação dos precatórios perante o Tribunal. Todos os processos de precatórios não pagos são encaminhados à central, que elabora pauta mensal para inclusão dos precatórios nas audiências conciliatórias, observada rigorosamente a ordem cronológica de apresentação, conforme art. 100 da Constituição Federal.

Já o Fundo Estadual de Precatórios é constituído das seguintes receitas: recursos provenientes da cobrança judicial promovida pelo Estado, num percentual de 100% do valor recebido; valor equivalente a 30% das receitas patrimoniais resul-

tantes de alienação de imóveis; dotações orçamentárias do Estado e créditos adicionais e receitas provenientes de aplicações financeiras do Estado.

O objetivo da entidade representativa da magistratura é superar a situação de inadimplência e injustiça do Estado para com o cidadão, desenvolvendo-se soluções alternativas para o pagamento de precatórios.

Antônio Silveira completa afirmando que "é preciso melhorar a imagem do Poder Judiciário perante o cidadão que recorreu à Justiça, saiu vencedor, com o reconhecimento do seu direito, mas não recebeu o seu crédito". Para o juiz, "é fundamental assumir a liderança do processo de pagamento de precatórios, resgatando o respeito às decisões judiciais transitadas em julgado".

A AMPB informa ainda que está mantendo contato com a Procuradoria Geral do Estado e com alguns deputados da bancada do Governo para implementação do projeto.

Leia o projeto na íntegra no site www.ampb.org.br.

Mais um pleito atendido

Assessores

A implantação do auxílio nos contracheques dos assessores de juízes de 1º grau atende à pedido da Associação dos Magistrados da Paraíba (ofício nº 247.887-1, de 29/09/08). Para Antônio Silveira Neto, presidente da AMPB, "a Resolução repara o tratamento diferenciado entre funcionários".

A Resolução foi publicada

no Diário da Justiça do último dia 13 de fevereiro. Nela, o presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, desembargador Luiz Silveira Ramalho Júnior, alterou o artigo 1º da Resolução n. 10/2005 do TJPB, que regulamenta a concessão de auxílio alimentação aos servidores do Poder Judiciário, estendendo este benefício a assessores de juízes. Esta medida também contempla os servidores de cargo em comissão e de-

tentores de função de confiança, como secretários de fóruns.

Silveira declara ainda que "a valorização do cargo de assessor de juiz de 1º grau é um propósito da AMPB que restou reconhecido pela Resolução nº 04/2009 do TJ-PB".

A AMPB também está pleiteando junto à Presidência do TJ-PB a ampliação do quadro de assessores. FONTE: Ascom do TJ-PB

Repatriamento de Capitais – Uma Análise do Projeto de Lei Nº 5.228/2005

Kéops de Vasconcelos Vieira Pires

Tramita na Comissão de Finanças e Tributação - CFT da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 5.228, de 2005, de autoria do Deputado José Mentor (PTSP), em anexo ao PL nº 113, de 2003, de autoria do Deputado Luciano Castro (PR-RR) cuja relatoria, nessa Comissão, está a cargo do Dep. Aelton Freitas (PR-MG), tendo por finalidade instituir anistia fiscal sobre a legislação ou o repatriamento de recursos mantidos no exterior, não declarados, e extingue a punibilidade dos delitos a eles relativos, lendo-se, no texto do art. 1º, caput: "As pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Brasil que, no prazo de seis meses contados da publicação desta Lei, promoverem a legislação ou o repatriamento de recursos, não declarados e mantidos no exterior, gozando de anistia fiscal e terão extinta a punibilidade dos crimes relacionados aos respectivos valores".

Tivemos a honra de participarmos no ano passado, de um Seminário realizado na própria CFT da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF por indicação do Presidente da AMB, Juiz Mozart Valzines, representando nossa instituição, com o intuito de discutir tais Projetos de Lei com outros segmentos representativos da sociedade, a exemplo da CONAMR da AJUFE, da OAB, da CNTur, CNI, CNC, CNA, FIESP além da CUT, UGT e Força Sindical.

Na ocasião, posicionamo-nos contrariamente à proposição, abordando alguns aspectos fundamentais, a saber: o aspecto político-ideológico, o aspecto ético-moral e o aspecto técnico-jurídico. Quanto ao primeiro aspecto (político-ideológico), afirmamos que não se pode negar que os projetos de lei em questão são tentadores, na medida em que se referem à existência de 90 a 150 bilhões de reais depositados em bancos no exterior e que, em tese, poderiam, por meio dessas leis, ser repatriados, reintegrados ao orçamento e à circulação de riquezas no nosso País. No entanto, duvidamos da real eficácia de tal medida em alcançar os resultados almejados, uma vez que apesar de se obter bons resultados na Alemanha, Itália e México, em leis semelhantes, a experiência em Portugal foi frustrante, não se atingindo o repatriamento de sequer 10% daquilo que se pretendia. Por outro lado, os PL em questão afastam da sua incidência os recursos depositados no exterior por pessoas físicas condenadas pela prática de diversos crimes, tais como o tráfico de entorpecentes, contrabando ou tráfico de armas, terrorismo, crimes contra a Administração Pública, extorsão mediante sequestro, crime contra a economia popular, crime contra o sistema financeiro nacional, crimes de falsificação, crime de responsabilidade, e improbidade administrativa. E é exatamente por não serem contemplados tais casos que o resultado pretendido se mostra inviável, pois não se pode duvidar que a grande massa de recursos remetidos aos paraísos fiscais decorre da prática de tais crimes.

Acresce-se o fato de que esse rol não pode ser taxativo, porquanto o art. 180, I, do CTN, já afasta a concessão de anistia fiscal "aos atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele". Desse modo, pouca ou nenhuma eficácia prática essas leis apresentam.

Sob o ângulo ético-moral, mostramo-nos frontalmente contrários aos Projetos de Lei em questão, em primeiro lugar, porque entendemos ser possível a obtenção dos mesmos fins por outros mecanismos legais de fiscalização, por meio de tratados bilaterais e multilaterais, que permitam esse repatriamento de forma menos duvidosa, sob o aspecto ético. Por estes meios, a reentrada desses recursos se daria com a identificação e punição dos responsáveis. Sustentamos que se deve trabalhar no sentido de prover o Banco Central de mecanismos mais eficazes de fiscalização dessas remessas ilegais, que são feitas às ocultas. Esse tapete tem que ser levantado, para que se possa verificar a origem dos recursos e tentar, de alguma forma, o repatriamento, sem afastar a questão ético-moral. Do contrário, sobressai a ideia de que se estaria promovendo a institucionalização da lavagem de dinheiro, o que não se revela justo nem ético, gerando um grande desestímulo para a imensa parcela da população que cumpre regularmente suas obrigações tributárias, em prol daqueles que as infringem.

Decorre de tais Projetos de Lei a aplicação de uma alíquota de Imposto de Renda, quando da reentrada de capitais no País, de 3%, 5% ou 6%, o que também se apresenta injusto, diante das alíquotas exorbitantes aplicadas para os demais contribuintes, chegando até a 27,5% e já se falando em criação de uma alíquota de 35%. Seria um estímulo à sonegação de impostos, ante o tratamento desigual, em prejuízo do princípio isonômico. Ademais, paira no ar uma sensação de que "o crime compensa", por se prever a extinção da punibilidade para o crime de remessa ilegal de recursos para aqueles que aderirem ao referido programa.

Para o caso de eventual aprovação dos mencionados Projetos de Lei, traçamos uma análise técnico-jurídica dos dispositivos propostos, sugerindo algumas alterações pontuais, mas que entendemos fundamentais para o aperfeiçoamento da norma legal.

Abordamos, de início, a natureza jurídica do instituto, que não seria, em princípio, uma anistia fiscal, pois essa é uma modalidade de exclusão do crédito tributário que se refere apenas aos acessórios, ou seja, multas, juros etc., decorrentes de infração tributária, não se aplicando tal instituto relativamente ao crédito tributário principal. E o que se percebe no PL nº 5228/05 é que "a anistia fiscal alcança os tributos e contribuições federais devidos,

a multa, de mora ou de ofício, e os juros de mora" (art. 1º, § 3º) (sublinhe), englobando-se num mesmo contexto o principal e os acessórios. Por outro ângulo, mantém-se o crédito tributário no tocante ao principal, ao serem estipuladas alíquotas de IR, embora reduzidas, por ocasião do repatriamento dos capitais, de modo que há incompatibilidade entre a norma que anistia o tributo e a que fixa o tributo para o repatriamento.

Parece-nos, outrossim, que não se pode falar, também, em remissão (extinção do crédito tributário), uma vez que o art. 172 do CTN estabelece algumas condições para o legislador conceder esse perdão fiscal, que só poderá ocorrer atendendo: à situação econômica do sujeito passivo; ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato; à diminuta importância do crédito tributário; à considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso; a condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante. É de se ver que nenhuma dessas condições se mostra presente nesse caso. A solução para o impasse seria excluir da redação do art. 1º, § 3º, do PL a referência à anistia do "tributo", mantendo-a apenas em relação aos acessórios, de maneira a adequá-la ao contexto da ciência tributária.

Fizemos restrições, ainda, ao art. 7º, parágrafo único, do PL 5228/05, que fixa sanções para o caso de quebra do sigilo das informações relativas ao repatriamento de recursos, prevendo, além das sanções civis, a demissão do servidor responsável, com incompatibilização para o serviço público por cinco anos, e, ainda, a aplicação da sanção penal cabível, em dobro. À toda evidência, essa exacerbação da pena se mostra irrazoável. Poder-se-ia prever um acréscimo de uma fração (1/6; 1/3; 1/2), mas aplicar em dobro a sanção penal revela uma exorbitância incompatível com o princípio da proporcionalidade.

Por fim, o art. 8º do PL em tela prevê que "Os valores repatriados deverão permanecer aplicados no Brasil pelo prazo de dois anos". Pensamos que tal prazo é exíguo e um novo estímulo às remessas ilegais para o exterior, de sorte que apresentamos, a título de sugestão, uma proposta de aumento do prazo para manutenção dos recursos eventualmente repatriados, por no mínimo 5 anos.

É interessante ficarmos atentos para a tramitação desses Projetos de Lei, buscando discuti-los com mais intensidade, uma vez que podem trazer importantes reflexos na economia nacional e alguns dispositivos que, em princípio, violam princípios constitucionais e normais legais.

Espaço Associado

XV Encontro

O XV Encontro de Magistrados Paraibanos será realizado nos próximos dias 18, 19 e 20 de junho, no Auditório Wilson Pessoa da Cunha, anexo do TJ-PB. O tema do encontro é *Novo Estatuto da Magistratura: em busca do aprimoramento da Justiça*. Os preparativos já foram iniciados e a Diretoria Executiva da entidade promete trazer grandes nomes do Judiciário nacional para o quadro de palestrantes.

Corregedoria

Em almoço promovido no último dia 13 de fevereiro no Restaurante Sal e Brasa, em João Pessoa, magistradas comemoraram a investidura da juíza Antonieta Lúcia Maroja Santos (2ª Vara Mista de Santa Rita) em cargo na corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. O corregedor-geral de Justiça, des. Abraham Lincoln, indicou também como juízes-corregedores auxiliares, para o biênio 2009/2010, os juízes João Alves da Silva (1º Tribunal do Júri Criminal), juiz Leandro dos Santos (9ª Vara Criminal), juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha (16ª Vara Cível).

Certificado

Já estão disponíveis os certificados do curso de aperfeiçoamento em Direito Processual Penal promovido nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2008, através de parceria entre a AMPB e a ESMA. Os juízes paraibanos que assistiram às aulas ministradas pelo Professor Dr. Eugênio Pacelli poderão solicitar o seu certificado na ESMA. O curso está credenciado pela ENFAM, preenchendo os requisitos para que seja critério nas promoções e remoções por merecimento.

Antiguidade

No Diário da Justiça do último dia 28 de fevereiro, o TJ-PB divulgou a lista de antiguidade de magistrados de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias. Segundo informações repassadas pelo sub-secretário de administração do TJ-PB, José Falbo Vieira, a lista também será disponibilizada no site do Tribunal.

Doutorado

O des. Márcio Murilo da Cunha Ramos teve seu pedido de afastamento (15 dias a cada 6 meses) aprovado pelo Pleno do TJ-PB, para realizar Doutorado na UMSA - Universidad del Museo Social Argentino - sem perda dos seus vencimentos. A AMPB espera que o TJ-PB também utilize o mesmo tratamento aos colegas juízes que solicitaram a participação no mesmo Doutorado e tiveram seus pedidos indeferidos.

Prata da casa

O magistrado paraibano José Ferreira Ramos Júnior assumiu, no último dia 10 de fevereiro o cargo de juiz auxiliar da Presidência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília, onde além de trabalhar diretamente ligado com o presidente do STJ, ministro Cesar Asfor, no atendimento de questões administrativas, passou a atuar na instrução de processos criminais contra autoridades.

Diretoria

Reunidos em jantar de confraternização realizado na cidade de Campina Grande, juízes comemoraram a posse do novo Diretor do Fórum Afonso Campos, o magistrado Paulo Sandro Gomes de Lacerda. O presidente do TJ-PB, des. Ramalho Júnior, ainda nomeou o juiz Tércio Chaves de Moura, titular da 2ª Vara Criminal, como diretor do Fórum Criminal "Ministro Osvaldo Trigueiro de Albuquerque Mello", da Capital e o juiz Sivanildo Torres Ferreira, titular da 2ª Vara da Família, como o diretor do Fórum Cível "Desembargador Mário Moacyr Porto".

180 dias

O Pleno do TJ-PB, em sessão administrativa realizada no último dia 4 de março, aprovou por unanimidade, um Projeto de Resolução apresentado pelo presidente da Corte, des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior, que prorroga a licença maternidade no âmbito do Poder Judiciário por mais 60 dias, totalizando 180 dias. A Resolução tomou como base a Lei Federal n. 11.770/08. A prorrogação da licença beneficia magistradas, servidoras efetivas e ocupantes de função comissionada ou cargos em comissão, inclusive sem vínculo efetivo.

Aniversariantes

Abril

- 03 José Gutenberg Gomes de Lacerda
- 04 Jarismar Gonçalves Melo
- 05 Jorge Ribeiro da Nóbrega
- 06 José Irlando S. Machado
- 07 Vademberg de Freitas Rocha
- 08 Cláudia Evangelina C. F. de Franca
- 11 Andressa Torquato Silva
- 13 Giuliana Madruga Batista de Souza
- 14 Luiz Pereira Diniz
- 14 Eduardo José de Carvalho Soares
- 15 Gustavo Procópio B. de Melo
- 15 Renata da Câmara Pires Belmont
- 16 Anyfrancis Araújo da Silva
- 16 Henrique Jorge Jícome de Figueiredo
- 16 João Batista Vasconcelos
- 16 Antônio Rudmacy F. Sousa
- 18 Érica Tatiana S. Amaral Freitas
- 19 Luiz Gonzaga Brandão
- 21 José Célio de Lacerda Sá
- 21 Silvana Carvalho Soares
- 22 Gilson Farias de Araújo
- 22 Sílvia José da Silva
- 23 Almir Carneiro FONSECA FILHO
- 24 Onildo Cavalcanti Farias
- 25 Raphael Carneiro Arnaud
- 26 José Luciano Gadelha
- 26 Leandro dos Santos
- 26 Nilson Bandeira do Nascimento
- 27 Ely Jorge Trindade
- 28 Antônio Pinto Sobrinho
- 29 José Xavier de Oliveira
- 29 Gutenberg Cardoso Pereira

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA PARAIBA - AMPB		
Balancos Patrimoniais levantados em 31/01/2009 e 31/12/2008		
ATIVOS	(R\$ 1,00)	31/01/09
Ativos Circulantes:		
Caixa e bancos	317.952	508.052
Contas a receber	340.608	29.750
Outros ativos correntes	47	3.049
Ativos correntes totais	658.607	538.851
Ativos Fixos:		
Investimentos		
Imóveis	1.016.324	1.016.324
Móveis e Utensílios	155.126	155.834
Veículos	37.560	37.560
Imobilizações em andamento	0	0
Instalações e equipamentos (líquido)	192.686	193.394
Ativos fixos totais	1.209.010	1.209.718
ATIVOS TOTAIS	1.867.617	1.748.569
PASSIVOS E PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	(R\$ 1,00)	
Passivo circulante:		
Contas a pagar	726.729	594.746
Obrigações sociais/tributárias	2.756	2.881
Passivo circulante total	729.485	597.627
Passivos totais	729.485	597.627
Patrimônio Social	15.314	15.314
Superávit acumulados	1.122.818	1.135.648
Patrimônio Líquido Social total	1.138.132	1.150.962
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL TOTAIS	1.867.617	1.748.569

Demonstração do Superávit do Exercício de 1º/1/2009 a 31/01/2009	
R\$ 1,00	
RECEITAS	
Receitas de Mensalidades	89.037
Receitas Patrimoniais	2.410
Outras Receitas	1.878
Total das Receitas:	93.325
DESPESAS	
Despesas de pessoal	12.620
Despesas AMB/ANAMAGES/AMAJME	17.555
Despesas com administração	36.910
Despesas de manutenção	12.765
Despesas financeiras	645
Total das Despesas:	80.495
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	12.830
Varição do superávit retido no balanço patrimonial	12.830

Demonstração do fluxo de caixa para o período de 1º a 31 de Janeiro de 2009	
FLUXOS DE CAIXA DAS OPERAÇÕES	
R\$ 1,00	
Entradas de caixa referentes a recebimentos e pagamentos:	
Receitas	93.325
Menos variação em contas a receber	310.850
Entradas de caixa	404.183
Menos variação em contas a pagar	-131.983
Saídas de caixa	-131.983
Outras saídas de caixa decorrentes das operações:	
Despesas de pessoal	-12.620
Despesas AMB/ANAMAGES/AMAJME	-17.555
Despesas com administração	-36.910
Despesas financeiras	-645
Despesas com manutenção	-12.765
Total de saídas de caixa decorrentes das operações	-80.495
Saídas de caixa referentes a pagamentos de impostos:	
Menos variação em impostos acumulados	105
Entradas: Ajuste pertinente ao exercício social anterior	0
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS OPERAÇÕES	191.810
FLUXOS DE CAIXA - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aquisição de ativos fixos	-708
Variação de outros ativos circulantes	-3.002
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO EM INVESTIMENTOS	-3.710
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO FLUXO DE CAIXA	188.100

Demonstrativo comparativo-Recetas/Despesas: Jan/08 a Jan/09			
em R\$ 1,00			
RECEITAS	jan/08	jan/09	Var. Hor.
Receitas de Mensalidades	88.596	89.037	0,50%
Receitas Patrimoniais	0	2.410	100,00%
Outras Receitas	4.295	1.878	-56,27%
Total das Receitas:	92.891	93.325	0,47%
DESPESAS			
Despesas de pessoal	10.212	12.620	23,58%
Despesas AMB/ANAMAGES/AMAJME	17.240	17.555	1,83%
Despesas com administração	49.418	36.910	-25,31%
Despesas de manutenção	7.654	12.765	68,78%
Despesas financeiras	439	645	46,92%
Total das Despesas:	84.963	80.495	-5,25%
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	7.928	12.830	61,83%

BALANÇO

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA PARAIBA - AMPB		
Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos		
Para o período de 1º a 31 de Janeiro de 2009.		
		31/1/2009
I - ORIGENS DE RECURSOS		
1. Superávit do Exercício		12.830
(+) Depreciação		0
(+) Provisão para Ajuste		0
(+) Resultado Líquido de Exer. Futuros		0
SOMA:		12.830
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
2. Aquisição de Veículo		0
3. Aquisição/Construção de Imóveis		0
4. Imobilizações em andamento		0
5. Móveis e utensílios		708
SOMA:		708
III - AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE (I - II)		12.122
IV - VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Componentes	no início	no fim
Ativo Circulante	658.607	538.851 (119.756)
Passivo Circulante	729.485	597.607 (131.878)
Capital Circulante	(70.878)	(58.756) 12.122

Cabedelo (PB), 09 de março de 2009.

Juiz Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - Tesoureiro - Hélio Roberto dos Santos Viégas - CT CRC/PB 003042-02

Fone: (83) 3513-2000 - Fax: (83) 3513-2001 - www.ampb.org.br

Livros

Em **Teoria dos Direitos Fundamentais** - Coleção Teoria & Direito Público, o autor **Alexy Robert** leva em consideração, sobretudo, a jurisprudência do Tribunal Constitucional Federal alemão, desenvolvendo uma teoria geral dos direitos fundamentais da Constituição alemã, cujos pontos centrais são uma teoria dos princípios e uma teoria sobre a estrutura dos direitos subjetivos.



Cultura

Eventos

12 a 15 de março - XV Vaquejada do Parque Hans Leandro Cunha Lima, em Campina Grande-PB.

26 de março - Apresentação da Orquestra Sinfônica da Paraíba. O concerto terá a regência do maestro titular Marcos Anacleto, no Cine Bangüê do Espaço Cultural José Lins do Rego, às 20h, com entrada franca.

Palavra Certa

Professor TRINDADE

DICAS IMPORTANTES

1 - O verbo **HAVER**, no sentido de **TEMPO** e **EXISTÊNCIA**, só fica na **TERCEIRA PESSOA DO SINGULAR**; jamais em outra. É errado dizer: "Houveram vários problemas na reunião". O certo é: "Houve vários problemas na reunião".

EM QUALQUER OUTRO SENTIDO, o verbo **HAVER** flexiona normalmente.

Ex: O juiz **houve** por bem diminuir a pena do réu.

Os juízes **houveram** por bem diminuir a pena do réu.

2 - O verbo **FAZER**, no sentido de **TEMPO**, só admite a terceira pessoa do singular. É errado dizer: "Fazem dez dias que estive aqui". O certo é: "FAZ dez dias que estive aqui".

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os verbos impessoais (aqueles que não têm sujeito) transmitem a **IMPES-**

Cine-Justiça

Jornalista Renato Félix

Testemunha de Acusação

Verdades e mentiras

São inúmeros os filmes que se baseiam na obra da escritora inglesa Agatha Christie, mas, curiosamente, um dos melhores não parte de um de seus famosos romances de mistério - e, sim, de uma peça de teatro. **Testemunha de Acusação** (1957), dirigido pelo gênio Billy Wilder, é, também, um drama de tribunal.

As verdades e mentiras contadas pelos interrogados no julgamento estendem-se por todo o filme, e quando o espectador está acreditando em uma coisa, de repente acontece algo que coloca em dúvida tudo o que antes era certo. Há vários filmes que usam esse elemento de virada no roteiro, mas a trama tecida por Agatha e a direção de Wilder é que dão o tom certo de naturalidade e surpresa que não forçam a barra.

A história é a de um advogado (o grande ator Charles Laughton) que é contratado para defender um homem



(Tyrone Power) acusado de assassinar uma viúva para ficar com o dinheiro dela. A esposa alemã (a divina Marlene Dietrich) poderia ser um alibi, mas o advogado acha que ela só atrapalhará a defesa. O velho advogado ainda deve lidar com sua implacável enfermeira (Elsa Lanchester, mas um grande nome do elenco).

Como sempre, os diálogos orquestrados por Wilder são afiados e corantes. E divertidos, mistando comédia à receita que já levava drama e suspense - e mantendo a atenção do espectador presa enquanto a complexidade da trama é armada com calma.

SOLIDARDE ao auxiliar. Você não deve dizer: "Vão fazer dez anos daquele acontecimento", e sim, **VAI FAZER DEZ ANOS**; assim como não pode dizer: "dever haver razões para aquela atitude", e sim, **DEVE HAVER RAZÕES** (...).

OBS: O único verbo impessoal que admite flexão é o verbo **SER**.

Ex: Uma hora da manhã, quando ela saiu de casa.

Ex:am duas horas da manhã quando ela saiu de casa.

3 - Não existe gratuito, mas sim **GRATUITO** (UI); assim como o certo é **FORTUITO** (UI), **FLUIDO** (e não, fluído) de freio.

OBSERVE: Num caso **FORTUITO**, o juiz teve que optar pela justiça **GRATUITA**.

ATENÇÃO: O certo é **RUBRICA** (o som forte é no R), e não **rúbrica**.

4 - O verbo **REVER** se conjuga pelo **HAVER**, mas só existe nas formas em que este tiver a letra V. Portanto, diremos: ele

REOUVE (e não, reaviu) os documentos. **EU REOUVE** (e não, reavi) os documentos.

Eu houve (reouve).
Tu houveste (reouveste).
Ele houve (reouve).
Nós houvemos (reouvemos).
Vós houvestes (reouvastes).
Eles houveram (reouveram).

5 - O verbo **MANTER** se conjuga pelo verbo **TER**. Teremos, então:

Eu mantive a palavra (e não, mantí).
Tu mantiveste a palavra.
Ele manteve a palavra (e não, manteu).
Nós mantivemos a palavra.
Vós mantivestes a palavra.
Eles mantiveram (e não, manteram) a palavra.

Também se conjugam pelo verbo **ter**: deter, conter, reter, entreter.

Os policiais **DETIVERAM** o assaltante; e não, deteram.